



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
Secretaria Municipal de Finanças  
*Gabinete da Secretária*

**PORTARIA Nº 083/2020**

Dispõe sobre a designação de Gestor(a), responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 1006.001/2020 – COVID-19 (LEI 13.979/20) e dá outras providências.

O Prefeito de Marechal Deodoro, no uso das atribuições conferidas no inciso II, do art. 47 da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º.** Designa a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE BAÍA**, portadora do CPF/MF Nº 647.360.404-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato Nº 1006.001/2020 – COVID-19 (LEI 13.979/20), tendo como objeto a Prestação de serviços diários, inclusive sábados, domingos e feriados para coleta de roupas, transporte para as dependências da contratada, lavagem, higienização e desinfecção, costura reparadora, passagem e devolução da roupa processada a contratante, durante 3 (Três) meses, com possibilidade de prorrogação a depender das necessidades e das condições especificadas de crescimento dos casos de contaminação pelo COVID19, que representará a Secretaria Municipal de Saúde perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria;

**Art. 2º.** A servidora deverá acompanhar a validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor(a) do contrato:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, ou recebimentos do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato;
- b) Verificar e atestar a nota fiscal ou a fatura do serviço efetivamente prestado, em conformidade com o que estabelece o contrato;
- c) Sempre que necessário, efetuar tratativas junto à contratada (mediante contato telefônico, e-mail, ofício, notificação, entre outros) de forma a solucionar os descumprimentos ou irregularidades observadas no contrato;
- d) Encaminhar para Procuradoria Jurídica/Licitações, em memorando protocolado contendo o histórico do problema e os registros das tratativas efetuadas (cópias, e-mails, ofícios, notificações entre outros), para as demais providências necessárias, quando todas as tratativas junto a contratada tiverem sido esgotadas, e o problema ainda não estiver sido solucionado;



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
Secretaria Municipal de Finanças  
*Gabinete da Secretária*

- e) Realizar as devidas providências caso venham ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do contrato;

**Art. 3º.** Esta portaria possui efeitos a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 16 de Junho de 2020.

**Tânia Maria de Queiroz**  
Secretária de Saúde

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, **MARIA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE BAÍA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Maria da C. de Albuquerque Baía  
647.360.404.91  
Coord. de Média e Alta Complexidade

**Assinatura do (a) Gestor (a) de Contrato.**